



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Contrato: N° 003/2021
Processo licitatório: N° 006/2021
Convite: N° 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS E A EMPRESA CAS – CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS, com sede na Rua Cinco de Fevereiro, 14, Parte Alta, nesta cidade de Alvinópolis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o n° 18.267.245/0001-45, representado pelo seu Presidente, Vereadora Natália Cristina da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAS – CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ sob o n° 01.465.580/0001-55, com sede na Rua Monsenhor Horta, n° 81, Bairro Centro, na cidade de São José do Goiabal, CEP: 35986 000, representada por Silvio Moraes, portador do documento de identidade n° 14.672, expedida pelo Conselho de Contabilidade de Minas Gerais, CPF N°.: 009.561.396-04, sócio gerente, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribeiro, n° 38, centro, São José do Goiabal, Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, considerando:

1º. Que o contrato de ou de prestação de serviço n°. 003/2021 efetivado entre as partes em 05/06/2021 previu o seu vencimento para o dia 05/06/2022, tendo sido prorrogado até 05/06/2023 por meio de Termo Aditivo;

2º. Que o contrato administrativo acima referido previu, em sua cláusula 6.1 a possibilidade de prorrogação, em consonância com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;


3º. Que há a necessidade de continuidade da prestação do serviço pela empresa contratada, visto tratar-se de serviço contínuo, relativo à rotina contábil da Câmara Municipal.

4º. O prestador contratado declara, sob responsabilidade civil e penal, que cumpre o requisito legal contido no inciso XIII do art. 55 da Lei n°. 8.666/93.

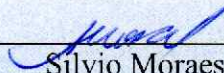
5º. A existência de recurso financeiro/orçamentário decorre da dotação n°. 01 03 04 122 00 02 4.003 - 33 90 34 00 da Lei Municipal n°. 2.162 de 08 de dezembro de 2021, obrigando-se a contratante a fazer consignar, no orçamento futuro, a respectiva dotação relativa à cobertura decorrente deste contrato no ano de 2.022.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 3 (três vias).

Secretaria Municipal da Câmara Alvinópolis, 3 de junho de 2022.


Natália Cristina da Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS


Silvio Moraes

CAS – Contabilidade, Assessoria e Serviços Ltda.